

RESOLUÇÃO Nº 33 / 2021 - CONSUNI - CAPGP (10.17.05)

Nº do Protocolo: 23205.015461/2021-19

Chapecó-SC, 23 de julho de 2021.

Revogada por:

[RESOLUÇÃO Nº 58/CONSUNI/UFFS/2023](#)

~~Altera a Resolução Nº 13/CONSUNI CAPGP/UFFS/2020, que institui Comissão Temporária para Elaboração de Plano de Dimensionamento da Força de Trabalho dos Servidores Técnico-administrativos em Educação da Universidade Federal da Fronteira Sul.~~

~~O PRESIDENTE DA CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS (CAPGP) DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais,~~

RESOLVE:-

~~**Art. 1º** Alterar, *ad referendum*, o inciso II e o inciso VIII do art. 2º da [Resolução Nº 13/CONSUNI CAPGP/UFFS/2020](#), que institui Comissão Temporária para Elaboração de Plano de Dimensionamento da Força de Trabalho dos Servidores Técnico-administrativos em Educação da Universidade Federal da Fronteira Sul, que passam a vigorar com as seguintes alterações:~~

~~"Art. 2º~~

~~II - Fabiano Gnoato, Siape n. 2271077, Assistente em Administração, como representante da Diretoria de Administração de Pessoal;~~

~~.....~~

~~VIII - Bertil Levi Hammarstrom, Siape n. 1118129, Assistente em Administração, como representante do *Campus* Passo Fundo;~~

~~....." (NR)~~

~~**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.~~

~~CLAUNIR PAVAN-~~

~~Presidente da Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas~~

~~MARCELO RECKTENVALD~~

~~Presidente do Conselho Universitário~~